



*Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 1365 / VIII / 2ª
De: Dep. Hermínio Loureiro
Entrada : 2001 / 05 / 04
Resposta : 2002 / 03 / 07

Transmitir-se a M.
Monteiro
7.07.02

ASSUNTO: Requerimento n.º 1365 / VIII / 2ª
do Senhor Deputado Hermínio Loureiro (PSD)

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Saúde de informar V. Ex.ª de que, tendo em consideração a necessidade de melhorar a prestação de cuidados de emergência medicalizada, de prevenção, alerta e socorro, bem como de emergência não medicalizada, os Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do Instituto Nacional de Emergência Médica, têm vindo a alargar substancialmente as zonas de actuação e a população abrangida assegurando a medicalização do alerta a nível nacional através de um CODU por Região de Saúde.

Pertencendo o distrito de Aveiro à Região de Saúde do Centro, o alargamento da área de intervenção do CODU de Coimbra a Aveiro, representa pois, o cumprimento da estratégia definida.

Este alargamento, efectuado em 2001, será objecto de avaliação não sendo, porém, conhecidas, até à presente data, deficiências registadas a nível da optimização do funcionamento entre o CODU e o local de acção a que o requerimento em apreço alude.